



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este ETP está em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO

A contratação de **empresa para fornecimento de serviços de atrações musicais com show artístico para as festividades alusivas ao Carnaval 2025, para execução entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março**, por meio de processo de Dispensa de Licitação por Limite, com fundamento nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Reconhecendo a importância vital do carnaval como manifestação cultural e celebração que integra nossa comunidade de maneira única, a contratação de shows para este evento é uma iniciativa estratégica que visa enriquecer a experiência dos cidadãos durante essa festividade emblemática.

Além de promover a diversidade musical e a inclusão, a presença de artistas regionais nos palcos do carnaval contribui para fortalecer a identidade cultural de nossa cidade.

Acreditamos que esta medida não apenas atende às expectativas de entretenimento da população, mas também e principalmente, impulsiona a economia local, gerando oportunidades para negócios regionais e promovendo a produção artística local. O carnaval é mais do que uma celebração festiva, é um momento de união e diversidade e a Prefeitura está empenhada em investir nesse evento para o benefício de todos os munícipes.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- a. Os serviços deverão ser prestados até o fim do evento, iniciando-se as 20h, com duração mínima de show de 2h30 cada.
- b. Todas as despesas com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- c. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- d. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - d.1. Trata-se de contratação de serviço de baixo vulto, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta contratação, foram descritos os requisitos mínimos necessários para os serviços, buscando cotação entre empresas que tenham em sua atividade econômica principal ou secundária, natureza compatível com o objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br



8. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens não possuem vínculo entre si, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação conforme a Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações necessárias para a execução do objeto, como infraestrutura, som, iluminação e segurança, estão sendo realizadas paralelamente.

10. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratação para o ano de 2025, encontra-se publicado no endereço eletrônico <https://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br/plano-contratacao-anual>.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendemos com a contratação promover a diversidade cultural e valorizar talentos regionais, ao mesmo tempo em que buscamos oportunidades para otimizar os custos de produção e logística. Com a contratação de banda/grupo musical, pretendemos atrair um público diversificado, impulsionando não apenas a atmosfera festiva, mas também a economia local através do estímulo ao turismo e ao comércio durante os cinco dias de celebração carnavalesca. Este esforço alinhado com a eficiência operacional visa assegurar uma experiência inesquecível para os cidadãos, fortalecendo a identidade cultural da nossa comunidade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Paralelamente a presente contratação, tramitam contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, sendo essas providências, as quais serão empregadas modalidades de licitações adequadas de acordo com o objeto a ser contratado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A Contratação de Artistas, Bandas e Grupos Musicais para este evento poderá indicar os seguintes impactos ambientais:

Impactos Ambientais

1. Geração de Resíduos em Eventos: Shows e eventos com grande público podem resultar na produção significativa de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e materiais descartáveis.

2. Consumo Sustentável de Recursos Naturais: A realização de eventos demanda o uso intensivo de recursos naturais, como água, energia elétrica e combustíveis. Estratégias de consumo sustentável e eficiência energética podem minimizar esses impactos.

3. Poluição Sonora: Shows com grande público podem gerar níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos.

Medidas de controle de ruído são essenciais para mitigar esse impacto

Estratégias Sustentáveis para Eventos: Medidas Mitigadoras

1. Gestão Eficiente de Resíduos: Implementação de planos de gerenciamento de resíduos que incluam a coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada dos resíduos gerados durante o evento.